



ESTADO DO CEARÁ

# MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita Ma. Avelar Boaventura  
Diretora do Legislativo  
30.10.03

LEI Nº 2754, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação, de Próprio pertencente à municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

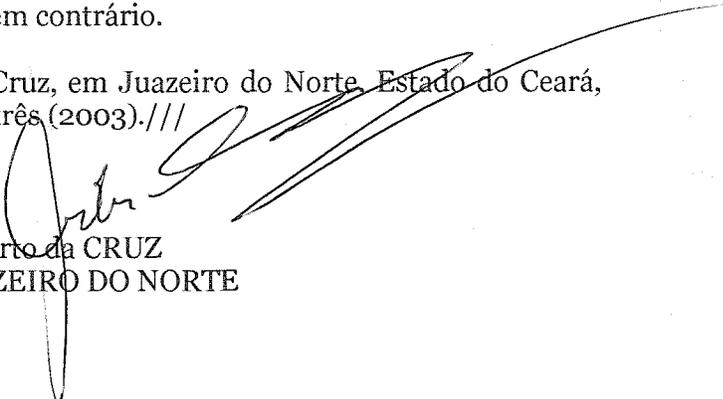
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação com encargo, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE., Sociedade de Economia Mista, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.486.321/0001-73, do Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, constituído de um terreno que deverá ser desmembrado da área principal, oriundo da matrícula nº 1937, do Livro 2, do Cartório Padre Cícero, situado no Conjunto Habitacional Novo Juazeiro, nesta cidade, medindo 15,00m (quinze metros) de frente ou largura, por 30,00m (trinta metros) de fundos, com uma área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, medindo 15,00m, com a Avenida Antônio Sales; ao SUL, medindo 15,00m., com imóvel pertencente ao Município; ao LESTE, medindo 30,00m, com a rua 135, hoje oficialmente denominada Rua Cícero Antônio Militão e ao OESTE, medindo 30,00m, com imóvel pertencente ao Município, adquirido pela matrícula nº 1937, do Livro 02, do Cartório do 5º Ofício local.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, cuja desafetação fica por esta autorizada, destina-se à construção pela DONATÁRIA, de um Reservatório D'água com capacidade para 30.000,00lts (trinta mil litros), destinado ao abastecimento da população da Betolândia, Beijo Seco e adjacências, no prazo máximo fatal de 02 (dois) anos, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 10 (dez) de outubro do ano dois mil e três (2003).///

  
CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE